



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e jurisdicionais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da CMAB durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por apenas uma concessionária de Serviços Públicos, a saber: Ampla Energia Serviços S.A.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação é necessária para permitir o funcionamento adequado e seguro das instalações elétricas da edificação.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO)

3.1 Objeto

Contratação da Ampla Energia Serviços S.A., para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 5400 – Armação dos Búzios- RJ.

3.2 Natureza do serviço

Trata-se de serviço comum.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
1	Contratação da Ampla Energia Serviços S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio da CMAB.	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório.	
2	Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária Ampla é a única autorizada a prestar os referidos serviços.		
3			

5 - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

5.1 Solução escolhida

Contratação da Ampla Energia Serviços S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 5400 – Armação dos Búzios/RJ.

5.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que a concessionária Ampla é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica na cidade Armação dos Búzios/RJ, e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do prédio da CMAB, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

5.3 Parcelamento da solução

É viável o parcelamento da solução? () SIM (x) NÃO

Justificativa:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

5.4 Requisitos de sustentabilidade

A Contratação prevê o fornecimento de energia na tarifação AZUL, que traz mais vantajosidade em termos de economia para o Tribunal, considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigentes.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento do prédio da CMAB.

7 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

O quantitativo médio de energia consumida no prédio foi feito com base no levantamento do consumo mensal de energia nos anos anteriores

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual? () SIM (x) NÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária Ampla é a única autorizada a fornecer energia elétrica na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação acarretará a interrupção do funcionamento da CMAB.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço	
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço	
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Diretor de Departamento	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Comissão ETP	

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo.	Departamento Administrativo	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 1 e Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 031.27*. **7-*4 em **08/02/2024 16:48:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1697.5Z48.131R.U13E.5811, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO - AGENTE LEGISLATIVO I**, CPF: 116.47*. **7-*9 em **08/02/2024 16:48:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1641.0V48.5104.K18A.5888, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANA FONSECA DOS SANTOS - CHEFE DE DIVISÃO**, CPF: 103.77*. **7-*3 em **08/02/2024 16:47:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16V6.3A47.7057.U52R.0300, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **13.510** - Tipo de Documento: **ETP**.

Elaborado por **IVANA FONSECA DOS SANTOS**, CPF: 103.77*. **7-*3 , em **08/02/2024 - 16:47:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 16H2.7947.3059.R562.4588

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento>

